



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.346/87

de 21 de julho de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências",

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/ no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzados) em favor da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa.

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento de aluguel por 6 (seis) meses, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1987, / em favor da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda., Empresa que já está operando em nossa cidade.

Parágrafo único: Este aluguel será pago em favor da SENSE como incentivo, até que a mesma construa sua Sede definitiva, em terreno a ser doado pela Municipalidade.

Art. 3º - Com o recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de /// Cz\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Julho de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RURENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -